

## **Resolução n. 016/2012**

### **Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Assistente e dá outras providências.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), de contratação de assistente administrativo, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar NÁDIA DE LORENZI, brasileira, solteira, portadora de RG n. 5.066.270, inscrita no CPF sob n. 082.022159-78, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Assistente Administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

**Art. 2º.** A contratação prevista nesta Resolução é de 90 dias(noventa), a partir de 02 de maio de 2012, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de abril de 2012.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.05.2012 – Edição nº 983 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))